



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

Ofício nº604/2023/GAB/SEMTEPS

São Félix do Xingu – PA, 24 de agosto de 2023

Ao Senhor
João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal
Nesta



Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário: SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA
CPF: 020.749.932-26

Senhor Prefeito,

Formulamos o presente para solicitar ao Sr. A Locação de um imóvel, em nome de **SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA**, sendo Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.** Pois a mesma não possui prédio próprio. Informamos ainda que o referido prédio é adequado e amplo em função de estrutura física comportando adequadamente todas as necessidades desta Secretaria.

Certos de vossa compreensão, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudiane Lopes de Carvalho
Secretária Adjunta Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 011/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”**. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS.

2.0 –DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS. RELAÇÃO DE ITENS, condições estabelecidas no ANEXO I.

3.0 OBJETIVO:

O objetivo do presente instrumento visa a locação de um imóvel que possui 09 (nove) cômodos, 06 (seis) quartos sendo um suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (duas) áreas, sendo uma na parte da frente e outra na lateral do imóvel, 03 (três), banheiros, 01 (uma) dispensa, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) área com churrasqueira, também contém no imóvel 1 (um) armário de cozinha, 1 (um) painel de tv, 1 (um) guarda roupa na suíte, 1 (um) sugar na cozinha.com quintal amplo. Imóvel este localizado na Rua Osorio Oliveira Freitas, nº1062, bairro Novo Horizonte, deste Município.

4.0 JUSTIFICATIVA:

Claudiane Lopes de Carvalho
Secretária Adjunta Executiva Municipal
de Trabalho e Promoção Social
Decreto Nº 011/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL



Justificamos o pedido de locação de imóvel localizado na Rua Osorio Oliveira Freitas, nº1062, bairro Novo Horizonte, irá atender as necessidades da Secretaria Executiva municipal de Trabalho e Promoção Social que não possui prédio próprio disponível para suprir as necessidades da mesma. Justificamos ainda, que o imóvel em questão foi escolhido por sua localização, dimensão, edificação, tornando-se adequado e apto para a referida locação.

5.0 – ESPECIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, deverá estar de acordo com **ANEXO I**, parte integrante deste Termo.

6.0 PREÇO CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.	12	Mês	R\$5.730,00	R\$ 68.760,00

O valor total estimado para esta locação é de R\$ 68.760,00 (Sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), com base no valor mensal do aluguel de 5.730,00 (Cinco mil e Setecentos e Trinta reais), conforme Laudo de Avaliação com anuência do locador (documento nos autos).

7.0 DAS OBRIGAÇÕES

LOCADOR:

Claudiane Lopes de Carvalho
Secretaria Executiva Municipal
de Trabalho e Promoção Social
Secretaria nº 014/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL



I – Manter o imóvel segurado contra incêndio;

II – Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;

III – incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

LOCATÁRIO:

I – Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

II – Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

III – restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

a) de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las;

b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

8.0 DOS DEMAIS REQUISITOS

O locador autoriza o locatário a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

9.0 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a legislação, foi realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, pela Departamento de engenharia da Secretaria Municipal de Serviços urbanos - SEMURB, com laudo satisfatório e valor adequado em R\$ 5.730,00 (cinco mil e setecentos e trinta reais) mensais, conforme documento anexado aos autos.

10.0 DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

Claudiane Lopes de Carvalho
Secretaria Executiva Municipal
de Trabalho e Promoção Social
Decreto Nº 011/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

A entrega do imóvel dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves ao locatário, iniciando-se a partir daí o período locatício.



11.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos ao LOCADOR para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

O presente contrato poderá ser reajustado de acordo das partes, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

Valor a ser empenhado em 2023 somente 04 (quatro) meses.

12.0 DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, de São Félix do Xingu – PA, designa o senhor José Pereira de Sousa como fiscal de contrato, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida locação, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

13.0 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário destinado à cobertura das despesas decorrentes do contrato será pela seguinte classificação orçamentária.

Dotação Orçamentária: 08.122.0005.2136 –SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física; Subelemento: 3.3.90.36.16 - Locação de Imóvel.

14.0 DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

15.0 PENALIDADES CABIVEIS

Se o LOCADOR não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social** notificará a



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL



dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escritor e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu - PA, 24 de agosto de 2023.



Claudiane Lopes de Carvalho
Secretária Adjunta Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 011/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO – INCISO X DO ART. 24, DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº101/2000)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.

Na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Félix do Xingu – PA, 24 de agosto de 2023.

Claudiane Lopes de Carvalho
Secretária Adjunta Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 011/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – INCISO X DO
ART. 24, DA LEI 8.666/93



ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, com antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I - Objeto: Locação de imóvel destinado para funcionar como casa de apoio a unidade de acolhimento a criança e adolescentes “Renascer” atendendo as finalidades precípuas da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social de dotar-se de prédio adequado para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento a Criança e Adolescente.

II - Contratado: (i) Localização do Imóvel: **RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE**, São Félix do Xingu-PA, CEP: 68.380-000, e (ii) Locadora (a): Samela Stefany Batista dos Santos Gouvea, CPF: 020.749.932-26.

III- Motivação para a Dispensa de Licitação:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu possui poucos prédios e instalações próprias, para suprir as necessidades e desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, necessitando locar prédios e instalações de propriedades particulares.

No caso da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, existe a necessidade de locação do imóvel, pelo que se sugere a presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art.24, X Lei nº 8666/93.

IV – Razão da Escolha do Fornecedor: O imóvel identificado no item II é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de IPTU; e, (IV) o Sr. Locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V – Justificativa do Preço: O valor ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para fins do disposto no caput, do art.26 da Lei nº.8.666/93.

São Félix do Xingu - PA, 24 de agosto de 2023.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL




Claudiane Lopes de Carvalho
Secretária Adjunta Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 011/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção social esclarece que, em cumprimento ao art. 26, Inciso III, da Lei 8.666/93, declara o preço apresentado pela senhora Samela Stefany Batista dos Santos Gouvea, é compatível com os praticados no Município de São Félix do Xingu.

Em relação a necessidade de pesquisa de preços o TCU já manifestou e recomendou o seguinte:

"Preço — adequado — referência

Nota: o Parâmetro adequado de preço é o praticado no âmbito da Administração Pública, mesmo para contratação direta sem licitação.

TCU recomendou: "...faça constar dos processos referentes a contratação por inexigibilidade de licitação a justificativa do preço exigida pelo art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, inclusive com consulta a outros órgãos, de modo a verificar o preço praticado no âmbito da Administração Pública para o mesmo produto ou serviço..."

O renomado autor JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES ao comentar o inciso III do art. 26, in VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 3ª edição revista, atualizada e ampliada, Ed. Fórum, nas págs. 527/528, discorda da exigência de no mínimo três orçamentos ou cotações para justificar o preço contratado e afirma que:

Nota: "não há amparo legal para essa exigência. O Decreto 449/92 que amparava está expressamente revogado pelo Decreto nº 2.743/98. Além disso, a norma é incompatível com a regra do art. 26, da Lei nº 8.666/93, que estabelece rito próprio para justificar o preço da contratação direta sem licitação, amparado no art. 24, incisos III a XIV, e 25. Como se observa, nesse dispositivo,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL



há obrigatoriedade de justificar o preço, o que pode ser feito por consulta a outros órgãos da Administração Pública (analogia ao art. 15, inc. V, da Lei 8.666/93), consulta a banco de dados (como na esfera federal, COMPRASNET) e também pela consulta ao mercado, obtendo-se algumas propostas. Para o art. 24, incisos I e II, a Lei não exige o que foi recomendado, mas o gestor público tem o dever de demonstrar no processo a legalidade e a regularidade dos atos que pratica — art. 113, da Lei 8.666/93, motivo pelo qual deve também nesses casos justificar o preço".

No caso, conforme pesquisa obtida através da página oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, bem como averiguação dos contratos firmados pelos Municípios, o preço apresentado pela senhora Samela Stefany Batista dos Santos Gouvea, sob CPF: 020.749.932-26, referente a locação de imóvel localizado na Rua. Osorio Oliveira de Freitas, nº1062, Bairro Novo Horizonte.

Ademais o valor da proposta para locação da referida locação está compatível com os valores praticados em diversos municípios.

Atenciosamente,

São Félix do Xingu - PA, 24 de agosto de 2023.

Claudiane Lopes de Carvalho
Secretária Adjunta Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 011/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Senhor Prefeito,

Diante da necessidade de locação de imóvel para funcionar como casa de apoio a Unidade de Acolhimento a Criança e Adolescente atendendo as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, fez-se então uma minuciosa pesquisa de imóveis, no Município de São Félix do Xingu, o qual atendesse a necessidade do Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.

Concluiu-se que a mais indicada e que preenche os requisitos do referido Departamento é o imóvel localizado na Rua Osorio Oliveira Freitas, nº1062, Bairro Novo Horizonte, representada pela proprietária Samela Stefany Batista dos Santos Gouvea, CPF: 020.749.932-26.

Aliado a isso e em face das informações obtidas e dos documentos apresentados e laudo do departamento de engenharia que comprovam que tanto o imóvel como a proprietária estão aptos a contratar com a administração pública.

Ademais, a proposta vantajosa, pois o valor ofertado da locação é compatível com o valor de mercado, conforme documentos acostados aos autos do processo.

Respeitosamente,

São Félix do Xingu - PA, 24 de agosto de 2023.

Claudiane Lopes de Carvalho
Secretária Adjunta Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 011/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
SEMTEPS



Ofício nº 525/2023 – GAB/SEMTEPS

São Félix do Xingu – PA, 07 de agosto de 2023

A Ilustríssimo Senhor,
EULLER LOUREIRO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Nesta

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTORIA

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar em caráter de urgência que vossa senhoria realize uma vistoria técnica bem como emissão de parecer técnico por meio de laudo, e termo de referências em anexos.

Dados do imóvel

Proprietário: SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA

CPF: 020.749.932-26

RG: 4880204

Valor: R\$ 5.730,00

Endereço: RUA OSÓRIO OLIVEIRA FREITAS Nº1062

Setor: NOVO HORIZONTE

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Claudiane Lopes de Carvalho

Secretária Adjunta Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 011/2021

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
RECEBEMOS
Em: 07/08/23
Gilsonara B. dos Santos
Setor de Protocolo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



LAUDO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 019/2023

Vistoria executada no Imóvel situada à: **São Félix do Xingu - PA**, de responsabilidade da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social.

O presente “auto de Vistoria” foi executado pelo abaixo-assinado, datado de **09/08/2023**, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do imóvel: () Novo () Excelente () Bom (X) Regular () Mal conservado

Idade aproximada do Imóvel: 12 anos

1. Danos Existentes

- 1.1. Entrada Principal. Existem danos? () Sim (x) Não () Não se aplica
- 1.2. Varanda. Existem danos? () Sim (x) Não () Não se aplica
- 1.3. Salas internas. Existem danos? () Sim (x) Não () Não se aplica
- 1.4. Copa. Existem danos? () Sim (x) Não () Não se aplica
- 1.5. Banheiros. Existem danos? () Sim (x) Não () Não se aplica
- 1.6. Recepção. Existem danos? () Sim () Não (x) Não se aplica
- 1.7. Outras dependências. Existem danos? () Sim (x) Não () Não se aplica
- 1.8. Dependências externas. Existem danos? () Sim (x) Não () Não se aplica

2. Descrição geral do imóvel:

- 2.1. Pisos bons. (x) Sim () Não () Não se aplica
- 2.2. Tetos bons. (x) Sim () Não () Não se aplica
- 2.3. Paredes boas. (x) Sim () Não () Não se aplica
- 2.4. Portas boas. (x) Sim () Não () Não se aplica
- 2.5. Janelas boas. (x) Sim () Não () Não se aplica
- 2.6. Vidros bons. (x) Sim () Não () Não se aplica
- 2.7. Esquadrias. (x) Sim () Não () Não se aplica
- 2.8. Pinturas em bom estado de conservação. (x) Sim () Não () Não se aplica
- 2.9. A pintura segue o Padrão da Prefeitura. () Sim (x) Não () Não se aplica

3. Instalações Elétricas:

- 3.1. Tomadas, interruptores, lâmpadas e quadro de distribuição. Estão em perfeito estado de funcionamento? (x) Sim () Não

4. Instalação Sanitárias:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



4.1. Torneiras, descarga, chuveiros, ralos, caixas, pias, lavatórios. Em perfeito estado de funcionamento? (x) Sim () Não

5. Instalações Diversas:

5.1. Bomba elétrica, caixa d'água e poço. Em perfeito estado de funcionamento? (x) Sim () Não

5.2. Fechaduras, chaves internas e externas? (x) Sim () Não

6. Conclusão:

Portanto, certificamos que, o imóvel situado no endereço Rua Osório de Oliveira Freitas, encontra-se com perfeitas condições para o funcionamento para qual é destinado.

Fica ciente da responsabilidade a Secretaria Competente, juntamente com o Secretário responsável, a manutenção e conservação da edificação.

É o que nos cabe relatar.

À consideração superior. S.M.J aos demais departamentos competentes desta prefeitura para considerações, análises e despachos.

São Félix do Xingu – PA, 17 de Agosto de 2023

Lucas Moura Guilherme Puga
Eng. Civil – CREA-PA 925269
Decreto 727/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORIAL FOTOGRAFICO



Imagem 1 - Fachada do imóvel



Imagem 2 – Área Externa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Imagem 3- Sala I



Imagem 4 – Entrada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Imagem 5 – Sala II

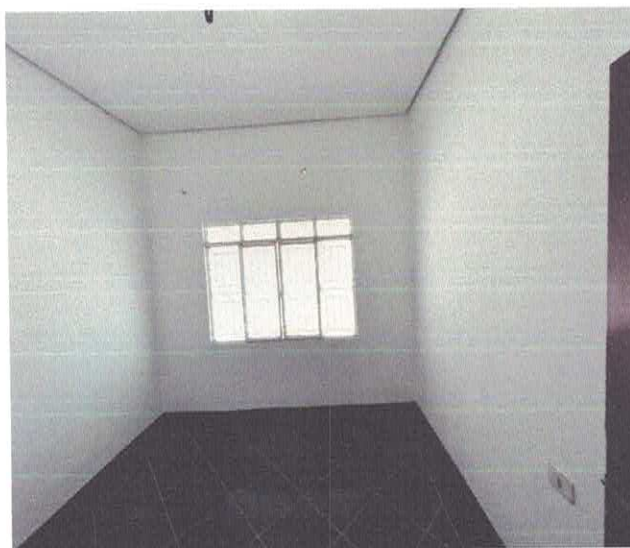


Imagem 6 – Sala III



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Imagem 7 – Banheiro I



Imagem 8 – Banheiro II



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Imagem 9 – Sala IV

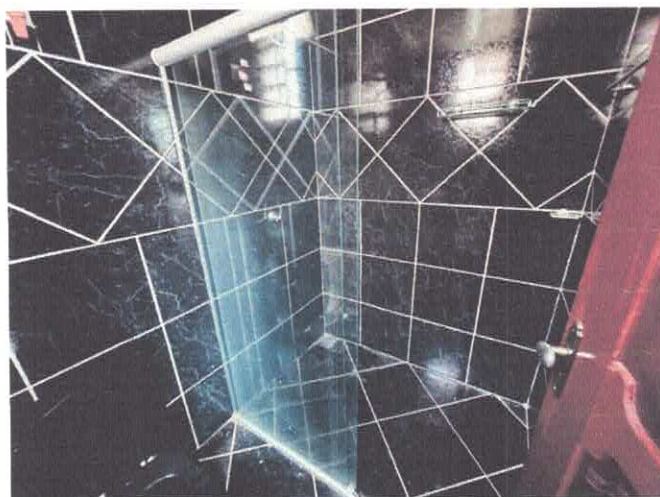


Imagem 10 – Banheiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Imagem 11 – Cozinha

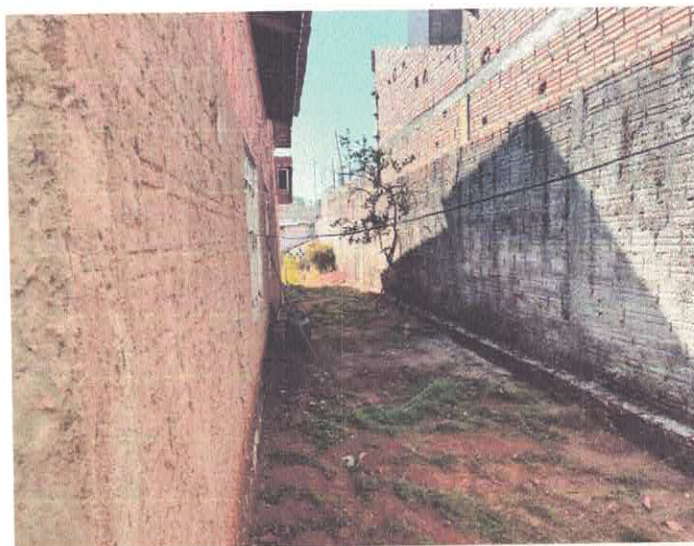


Imagem 12 – Corredor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

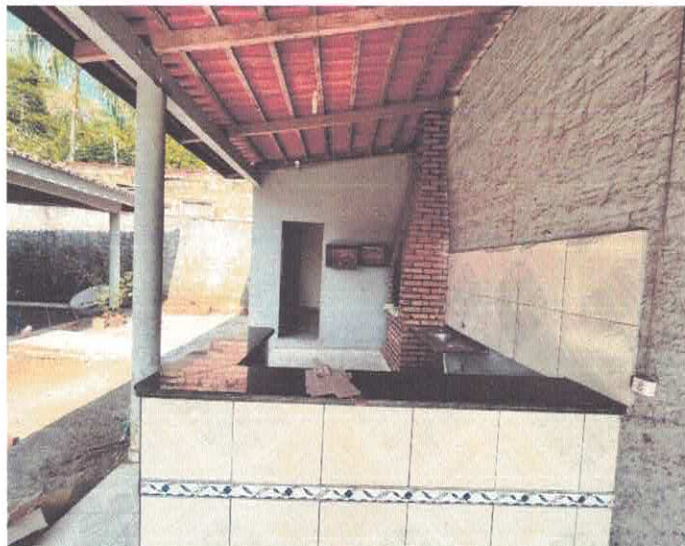


Imagem 13 – Área Gourmet



Imagem 14 – Sala



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Imagem 15 – Área Livre



Imagem 16 – Área de Serviço



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO – INCISO X DO ART. 24, DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº101/2000)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.

Na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Félix do Xingu – PA, 24 de agosto de 2023.



Claudiane Lopes de Carvalho
Secretária Adjunta Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 011/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
SEMTEPS



INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

IRO nº 0047/2023/SEMTEPS/DC

ORGÃO: Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS

OBJETO: Locação de Imóvel para atender os Serviços da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS

MODALIDADE: Registro de Preços

SOLICITANTE: Prefeito Municipal

Trata-se de indicação de recursos orçamentários em consonância com a Lei nº 8666/93, art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, *caput* e art. 38, *caput*, para continuidade das demais fases do processo administrativo de licitação, locação de imóvel para atender a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS e demais coordenações.

Indicação Orçamentária

08 122 0005 2.136 – Serviços da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS

Classificação Econômica:

Elemento da despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Subelemento da despesa: 33.90.36.16 – Locação de Imóvel

Consta no plano plurianual e no orçamento municipal vigente, viabilidade orçamentária para continuidade do processo administrativo.

São Félix do Xingu-PA, 24 de Agosto de 2023.

Camila Vieira Wyder

Contadora

Camila Vieira Wyder
Contadora
Portaria 025/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL JUNTO À
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Conforme me foi solicitado, apresento minha proposta de preço para locação do imóvel com as seguintes referências:



Tipo de Imóvel.....: **Bairro**
Endereço.....: **Rua Osorio Oliveira Freitas, nº1062**
Bairro/Vila/Distrito.....: **Novo Horizonte**
Pontos de Referências.:
Valor Proposto Unitário: **R\$ 5.730,00** (Cinco mil, Setecentos e Trinta reais)
Valor Proposto Global.: **R\$ 68.760,00** (Trinta e nove mil e setecentos e vinte reais)
Quantidade de Mês.....: **12**

DADOS DO PROPONENTE

Tipo de Proponente: **PROPRIETÁRIO**
Nome Proponente....: **SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA**
CI-RG.....: **4.880.204**
CPF Nº.....: **020.749.932-26**
Endereço.....: **Rua Osorio Oliveira Freitas, nº1062**
Bairro/Vila/Distrito.....: **Novo Horizonte**
Município.....: **SÃO FELIX DO XINGU-PA**

A validade para esta proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

São Félix do Xingu-PA, 06 de agosto de 2023

Samela Stefany Batista dos Santos Gouvea
SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA
PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Eu, **SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4880204 e do CPF/MF nº 020.749.932-26, residente e domiciliado no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assino a presente, me responsabilizando civil e criminalmente acerca da verdade da declaração.

São Félix do Xingu-PA, 06 de agosto de 2023.

Samela Stefany Batista dos Santos Gouvea
SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA
CPF: 020.749.932-26

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2114834673

NOME
SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4880204 PC PA

CPF
020.749.932-26

DATA NASCIMENTO
24/03/1994

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
LUZENIR BATISTA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.B

Nº REGISTRO
06519245651

VALIDADE
04/16/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2015

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
TUCUMA, PA

DATA EMISSÃO
22/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34319113404
PA279403151

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME:
GELLITON NEVES GOUVEA LOTH
SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS

MATRÍCULA:
067389 01 55 2012 3 00004 188 0000643 67

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES	
GELLITON NEVES GOUVEA LOTH, nacionalidade brasileira, profissão técnico em segurança do trabalho, nascido em Rio Maria, Estado do Pará, a 29 de Setembro de 1991, filho de JOSE CARLOS NEVES GOUVEA e VANDERLEIA LOTH PEREIRA GOUVEA	SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, profissão autônoma, nascida em São Félix do Xingu, Estado do Pará, a 24 de março de 1994, filha de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS e LUZENIR BATISTA DOS SANTOS

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
Dez de agosto de dois mil e doze

DIA 10 MES 08 ANO 2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA (ela)

VALIDO
SOMENTE COM SELO SEGURO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B AUX-4, às folhas 188, sob o n.º
643. Data da celebração de casamento: 23 de julho de 2012.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
São Félix do Xingu, 10 de agosto de 2012

NOME DO OFÍCIO
Cartório do Único Ofício

OFICIAL REGISTRADOR
Adhemar Pereira Torres

MUNICÍPIO/UF
São Félix do Xingu

ENDEREÇO
Av. 22 de Março n.º 147
Centro

Diba Fernandes Cariri
Oficial Substituto
CPF 381.576.162-04



Classificação: Residencial Pieno	Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V		
SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA INSTALAÇÃO: 19669904 CPF: ***.749.931-** R. OSORIO OLIVEIRA FREIRAS, 1062, B- NOVO HORIZONTE B- NOVO HORIZONTE CEP: 68380-000 SAO FELIX DO XINGU - SAO FELIX DO XINGU - PA		
Parceiro de Negócio		1000641178
Conta Contrato		3011286258
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
07/2023	19/07/2023	R\$ 293,73

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/06/2023	12/07/2023	30	10/08/2023



NOTA FISCAL Nº 054615302 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 12/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15230704895728000180660000546153021058876763
Protocolo de autorização: 3152300018948055 -
12/07/2023 às 20:13:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/06 - 12/07

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	226	1,169027	0,878900	15,38	50,20	264,20	ICMS	264,20	19,0000	50,20
							PIS	214,00	1,2795	2,74
							COFINS	214,00	5,9074	12,64
Tributos Financeiros										
Cip-Illum Pub Pref Munic							26,63			
Multas							6,84			
Correção Monetária							0,42			
Juros							1,83			
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002							6,19-			
							JUL/22			480
							AGO/22			303
							SET/22			111
							OUT/22			113
							NOV/22			91
							DEZ/22			191
							JAN/23			196
							FEV/23			178
							MAR/23			221
							ABR/23			176
							MAI/23			180
							JUN/23			298
							JUL/23			226
							☐ Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
108208	Consumo	ATIVO TOTAL	53.681	53.907	1,00	226 kWh	F717.D74F.7F14.19B8.05B6.2D4B.91B5.A7A9
Resolução ANEEL							Apresentação
3092/22							12/07/2023
Nº do Programa Social							

EAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Atendimento disponível em: www.equatorialpa.com.br @equatorialpa @equatorialpa @equatorialpa	Ouvidoria Equatorial: 0800 991 8566 Local de prestação de serviços: Rua e monitor, do segundo a sexta, das 8h às 18h. ARCON-PA: 0800 727 0167 Ligação gratuita do consumidor para a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167 (ligação gratuita de telefone fixo e móvel).
---	---

CITIBANK 745-5 74593.10012 02192.028013 10093.577806 3 94160000029373						Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO						VENCIMENTO 19/07/2023	
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.						AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
INSTALAÇÃO 19669904						REFERÊNCIA 07/2023	
DATA DOCUMENTO 12/07/2023		NÚMERO DE REFERÊNCIA 0202307054615302		ESPÉCIE DOCUMENTO DMI		DATA PROCESSAMENTO 12/07/2023	
USO DO BANCO RCO		CARTEIRA 100		ESPECIE MOEDA R\$		VALOR 293,73	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.						NOSSO NÚMERO 01100935778-0	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA 020.749.932-26						(-) VALOR DOCUMENTO	
						(-) DESCONTO ABATIMENTO	
						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
						(-) MULTA	
						(-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
						(-) VALOR COBRADO	



Ficha de Compensação





Telefonica Brasil S.A.
Av. Visconde De Souza Franco, 5 - CEP: 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 152263470 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001109164220
Código Cliente: 00000109266740

MÊS REFERÊNCIA: 06/2023
DATA DE EMISSÃO: 24/06/2023

SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA
AV REPUBLICA DO BRASIL 2570
FRTE Loja charme de madame LOJA Charme de madame ESQUINA Mercado França
SETOR AZEZEC
68390-000 OURILANDIA DO NORTE - PA

VENCIMENTO
10/07/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
63,50

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(samela.gouvea@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA (DE 21/05/23 A 20/06/23)

VIVO CELULAR	62,00
Outros lançamentos	1,50
Total a pagar	63,50

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Ctrl Novo 8GB_	1	57,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		62,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		62,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	2	1,50
Subtotal		1,50
Subtotal Outros Lançamentos		1,50
Total a pagar		63,50

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 94-99260-5880 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus Controle 5GB | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

- O benefício Bonus Controle 5GB expirará em 14/02/24

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Novo 8GB_: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 19% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1109164220-0	00001109164220	00000362373435	06/2023

846300000003 635000721004 011091642204 923063734357



Vencimento

10/07/2023

Total a Pagar - R\$

63,50

Pagar
via Pix





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
020.749.932-26
Nome
SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS
GOUVEA
Nascimento
24/03/1994
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7952.9674.C37E.F276

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:48:48 do dia 02/04/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA
CPF: 020.749.932-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:57 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **974A.169F.C829.8DF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Telefonica Brasil S.A.
Av. Visconde De Souza Franco, 5 - CEP: 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 152263470 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001109164220
Código Cliente: 00000109266740

MÊS REFERÊNCIA: 06/2023
DATA DE EMISSÃO: 24/06/2023

SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA
AV REPUBLICA DO BRASIL 2570
FRTE Loja charme de madame LOJA Charme de madame ESQUINA Mercado França
SETOR AZEZEC
68390-000 OURILANDIA DO NORTE - PA

VENCIMENTO
10/07/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
63,50

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL

(samela.gouvea@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/05/23 A 20/06/23)

VIVO CELULAR	62,00
Outros lançamentos	1,50
Total a pagar	63,50

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Ctrl Novo 8GB	1	57,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		62,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		62,00
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	2	1,50
Subtotal		1,50
Subtotal Outros Lançamentos		1,50
Total a pagar		63,50

• Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta •



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 94-99260-5880 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus Controle 5GB | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços de casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

- O benefício Bonus Controle 5GB expirará em 14/02/24

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Novo 8GB: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 19% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA

Vencimento
10/07/2023

Total a Pagar - R\$
63,50

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1109164220-0	00001109164220	00000362373435	06/2023

846300000003 635000721004 011091642204 923063734357



Pagar
via Pix





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

020.749.932-26

Nome

**SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS
GOUVEA**

Nascimento

24/03/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE
7952.9674.C37E.F276**

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:48:48 do dia 02/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Protocolo: 20230395617

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA
contra:

Nome: SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA

Pai: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS

Mãe: LUZENIR BATISTA DOS SANTOS

RG: 4880204 - PA

CPF: 020.749.932-26

Data de Nascimento: 24/03/1994

Naturalidade: São Félix do Xingu - PA

Belém, 11 de Agosto de 2023

Hora emissão: 10:02:36

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil
<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
- 4) Este documento é **válido até 09/11/2023**

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/Pa

Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

30432393/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA

OU

CPF n. 020.749.932-26

Certidão emitida em 11/08/2023, às 10:05:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30432393

Código de Validação: 142B 7EA5 392A 9DCB 5075 DAE9 35D1 8A3F

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA

CPF: 020.749.932-26

Certidão n°: 40478722/2023

Expedição: 11/08/2023, às 10:11:33

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **020.749.932-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30432430/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA

OU

CPF n. 020.749.932-26

Certidão emitida em 11/08/2023, às 10:06:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30432430

Código de Validação: 0881 36EA C7DE 8DBD 41B6 38B8 8C06 A9BE

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

30432461/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA

OU

CPF n. 020.749.932-26

Certidão emitida em 11/08/2023, às 10:07:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 10/08/2023, às 08:38:23.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30432461

Código de Validação: 73C0 B9DE 3594 367E CDDA 2383 F21A A5C9

Data da Atualização: 10/08/2023, às 08:38:23



CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NESTA
CIDADE DE SÃO FELIX DO XINGU ESTADO DO PARÁ



Pelo presente Instrumento de doação de imóvel urbano de um lado a Sra, LUZENIO FERREIRA BATISTA, Divorciada, professora, portadora da cédula de identidade, RG Nº 3791570 SSP/PA e inscrita no CPF /ME de" **29180422268**, residente e domiciliada na TV. Osorio de Freitas, n 1062, bairro Novo Horizonte, em São Félix do Xingu – Pará, de ora em diante chamada simplesmente "**DOADORA**", e de outro lado a Srª. SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEA, brasileira, casada, portadora do CPF/ ME Nº 19168, e carteira de identidade N. 4880204 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. da Republica do Brasil Nº. 2.570 - Setor Azeveck em Ourilândia do Norte estado do Pará, de ora em diante chamada simplesmente, "**BENEFICIARIA**", consoante considerados clausulas e condições abaixo, que abrangem em seu inteiro teor as partes contratantes os quais aqui expressam sua anuência a qualquer título.

1ª - DO OBJETO DO CONTRATO A DOADORA, é legítima proprietária do direito de posse de uma área de terreno urbano que assim se descreve e caracteriza:

A área está localizada na TV Osorio de Oliveira Freitas nº 1062, Bairro Novo Horizonte, Quadra 65; Setor 02: Lote 18, com os seguintes confrontantes: Norte, Lotes 157 e 19 Sul: Lote 20, Leste: Tv. Osorio de Oliveira Freitas, e Oeste: Lote nº 16. Sendo nesta cidade de São Félix do Xingu/PA.

2ª – Pelo presente instrumento, a DOADORA, transfere a BENEFICIARIA o bem imóvel especificado na clausula anterior com os seus respectivos elementos caracterizadores, sendo que a declara que o bem se encontra livre de qualquer protestos, hipotecas, financiamentos, ações trabalhistas, bem como desocupado de qualquer pessoa.

3ª – O PAGAMENTO DO PREÇO E DATA DE VENCIMENTO. Sem ônus para a BENEFICIARIA.

4ª – DA VIGENCIA DESSE INSTRUMENTO, O presente Instrumento passa a ter vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo todos os seus efeitos no mundo, alcançando a mais plena eficácia.

5ª – DA TRANSFERENCIA DA POSSE A DOADORA transfere a posse da área, objeto desse contrato a BENEFICIARIA, declarando que vem exercendo a posse deste a sua aquisição da propriedade e que não há qualquer ocupação.

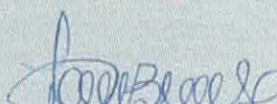
6ª - O presente contrato é registrado e interpretado pelas leis brasileiras, devendo qualquer dúvida oriunda do mesmo de ser dirigida junto ao foro da cidade de São Félix do Xingu, Pará, por mais que privilegiada outra seja.

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumentos nas cláusulas e condições fixadas em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



São Felix do Xingu 10 de Janeiro de 2013




LUZENIR FERREIRA BATISTA
DOADORA

TESTEMUNHAS:

- 1ª: Eutimio S. da Silva (725 491902-97)
2ª: Juanilda Alves dos Santos (855989171-49)





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



Trabalho e
Promoção Social
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL



OFICIO Nº605/2023 – GAB/SEMTEPS

São Félix do Xingu - PA, 24 de agosto de 2023.

Ao Sr.

HARLENILSON MATOS DA SILVA

Chefe do Departamento de Licitações Contratos – SEMAPLAM

ASSUNTO: Locação de imóvel

Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e em atendimento ao disposto na Lei 8666/93, solicitamos autorização para a Comissão de Licitação desta prefeitura para realizar Dispensa de Licitação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO OLIVEIRA FREITAS Nº 1062 BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE “RENASCER”. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS.** mensal de R\$ 5.730,00 (cinco mil e setecentos e trinta reais, chegando ao valor total de R\$ R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), em nome de Samela Stefany Batista dos Santos Gouvea , CPF: 020.749.932-26.

A execução da presente solicitação será baseada nas especificações contidas no Termo de Referência.

Certos de vossa compreensão, agradecemos aguardamos providencias.

Atenciosamente,

Claudiane Lopes de Carvalho
Secretária Adjunta Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 011/2021



DESPACHO



Trata-se de pedido de Autorização à Comissão de Licitações e Contratos, à realizar a abertura do Processo Licitatório, oriundo da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, conforme Ofício 604/2023, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS, Nº 1062, NOVO HORIZONTE**, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para prosseguimento ao início do Processo e cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de agosto de 2023.

JOAO CLEBER DE
SOUZA

TORRES:20683448234

Assinado de forma digital por

JOAO CLEBER DE SOUZA

TORRES:20683448234

Dados: 2023.08.24 10:01:30 -03'00'

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 883/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023



Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do
Município

Em: 02/01/2023

Sidina Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de
Governo / SEMAGOV
Decreto: nº 241/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão
Permanente de Licitação e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica
do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para exercício de
2023, composta pelos membros abaixo mencionados:

- I. Harlenilson Matos da Silva – Presidente;
- II. Ana Paula Alves Martins – Vice-Presidente;
- III. Luiz Ozenéia dos Santos – Secretário;
- IV. José Naime Ferreira de Sousa – Membro;
- V. Ana Carla Pereira dos Santos – Membro;

Art. 2º Os componentes farão jus a Gratificação de Produtividade de Licitação –
GPL, nos termos da Lei Complementar nº 144/2020.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 576/2022, de 10 de janeiro de 2022 e demais
disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de janeiro de 2023.

JOAO CLEBER
DE SOUZA
TORRES:206834
48234

Assinado de forma
digital por JOAO
CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234
Dados: 2023.01.02
10:51:12-0700

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º da Lei nº 16 – Lei das Disposições Gerais e Transições da Lei
Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA*



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitação e Contratos



MEMORANDO INTERNO

Memo. Nº.081/2023

São Félix do Xingu – PA, 04 de setembro de 2023.

DE: Departamento de Licitação.

PARA: PROCURADORIA GERAL

ASSUNTO: PERECER JURIDICO

Em atenção de Sr. Walter Wendell Carneiro da Costa

Ilustríssimo Senhor Procurador Geral, do município de São Félix do Xingu.

Solicitamos de Vossa Senhoria a análise e parecer do Processo Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, que tem como Objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS, Nº1062, NOVO HORIZONTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS.**

Após, por gentileza, retornem os autos ao Departamento de Licitação, para as providências de estilo.

Atenciosamente,


Harlenilson Matos da Silva
Chefe de Depart. De licitações e Contratos - SEMAPLAN
Decreto: nº 022/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 010/2022

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8666/93.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente

Av. 22 de março, 915, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará – 94.3435-1197



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA MUNICIPAL



do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

DO PROCESSO

Constam nos autos os documentos a seguir que o instruem:

- a) Ofício nº 604/2023 assinado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social;
- b) Termo de Referência aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- c) Justificativa da contratação direta, através do Processo Administrativo acostado aos autos;
- d) Dotação Orçamentária assinada pela Contadora da Pasta;
- e) indicação de recursos orçamentários, assinado pela contadora da Pasta;
- f) Laudo de Vistoria do imóvel firmado por profissional engenheiro;
- g) Apresentação de Proposta de Preço;
- h) Documentos e Certidões negativas da Proprietária do Imóvel.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA MUNICIPAL



i) Decreto nº 883/2023, que nomeia a comissão permanente de licitação;

Após recebimento do pedido com as justificativas da Sra. pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social o Gestor Municipal deu andamento ao certame, chegando a fase atual na qual passamos analisar e consequentemente emitir parecer a respeito da legalidade do mesmo.

A locação de imóveis de particular por parte da Administração Pública é prevista no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, ou seja, é caso de dispensa de Licitação, contudo é necessário observar os seguintes elementos, segundo lição de Alice Gonzales Borges (1995, p. 78), segundo a qual para que a Administração Pública possa de utilizar da possibilidade de não realizar a licitação, trazida pelo artigo supracitado, é imprescindível que observe dois pressupostos:

1 - A justificação e comprovação objetiva de que o prédio, realmente, condiz com a necessidade de instalação e localização das atividades aspiradas pela Administração Pública, e;

2 - Que haja uma avaliação prévia no mercado quanto ao preço do aluguel para que esse não se encontre superaturado.

A Lei 8.666/93, em seu art. 24, inciso XI, dita que;
“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA MUNICIPAL



Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, manifesta-se pela POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de imóvel citado acima, pertencente a **SAMELA STEFANY BATISTA DOS SANTOS GOUVEIA**, até a data de 31 de dezembro de 2.022, podendo ser aditado se for de interesse da administração, localizado na Rua Osório de Oliveira Freitas nº 1062 – Novo Horizonte - neste Município, para atendimento das necessidades da pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e, através da modalidade dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

É o nosso parecer

S.M.J.

São Félix do Xingu, em 04 de setembro de 2023.


Luiz Otávio Montenegro Jorge
Procurador Geral Adjunto do Município
Decreto 239/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA



A Comissão de Licitação do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DL010-2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS, Nº1062, NOVO HORIZONTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, pelo valor de R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, Sec. Exec. Mun. de Trab. Prom. Social, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 04 de Setembro de 2023


HARLENILSON MATOS DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) SAMELA STEFANI BATISTA DOS SANTOS GOUVEA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS, Nº1062, NOVO HORIZONTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HARLENILSON MATOS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 04 de Setembro de 2023

SILVIA REGINA
PEREIRA DA

Assinado de forma digital
por SILVIA REGINA PEREIRA
DA SILVA:02350252833

SILVIA:02350252833

Dados: 2023.09.04 09:03:02

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção social
Decreto: 010/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
SEMTEPS



PORTARIA/GAB.SECRETARIA Nº. 264/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

SILVIA REGINA
PEREIRA DA
SILVA:02350252833

Assinado eletronicamente no dia 03/11/2021 às 14:58:10 por SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social, em nome do Município de São Félix do Xingu - PA, sob o nº 010/2021.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA
DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais em consonância com o Decreto nº 010/2021.

Considerando: os termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

Considerando: que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria 048/2021, que servidor Sr. **ALYSON ALVES DE CARVALHO**, Gestor de Programas Bolsa Família, efetivo, responder a função de Fiscal de Licitação.

Art. 2º. Designar o servidor Sr. **JOSE PEREIRA DE SOUSA**, Motorista, efetivo, responder a função de Fiscal de Licitação, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução de fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação 03/11/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021. Revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, a três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRA-SE.

*Esse Riente que
sou fiscal de li-
citação*

*Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social
SEMTEPS
Assinada em 03/11/2021*

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 010/2021

Recebi em

05-11-2021

Travessa Osório de Freitas nº 835 – Novo Horizonte
CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu – PA
Email: Xingu.assistenciasocial@hotmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20230429
DL010-2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.012.510/0001-56, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, Sec. Exec. Mun. de Trab. Prom. Social, portador do CPF nº 023.502.528-33, residente na RUA MARIANO DIAS 632, e do outro lado SAMELA STEFANI BATISTA DOS SANTOS GOUVEA, CPF 020.749.932-26, com sede na AV.REPUBLICA DO BRASIL Nº.2570, AZEVECK, Ourilândia do Norte-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SAMELA STEFANI BATISTA DOS SANTOS GOUVEA, residente na AV.REPUBLICA DO BRASIL Nº.2570, AZEVECK, Ourilândia do Norte-PA, portador do(a) CPF 020.749.932-26, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS, Nº1062, NOVO HORIZONTE, PARA O FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE "RENASCEM". ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158489	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSORIO DE OLIVEIRA FREITAS, Nº1062, NOVO HORIZONTE.	MÊS	12,00	5.730,000	68.760,00
				VALOR GLOBAL R\$	68.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, fiscal da CONTRATANTE, designado para esse fim.

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 04 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1011.081220005.2.136 Manutenção da Sec. Exec. Mun. do Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 68.760,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 04 de Setembro de 2023

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretaria Executiva de Trabalho e Previdência Social - SEMTEPS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) nº 12.510/0001-56
CONTRATANTE

Samella Stefany Batista dos Santos Gouveia
SAMELA STEFANI BATISTA DOS SANTOS GOUVEA
CPF 020.749.932-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Samella Stefany Batista dos Santos Gouveia

Total R\$ 15.349,15 (Quinze Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). Vigência 08/09/2023 a 31/12/2023.

Extrato de Contrato nº 20230119 Pregão Eletrônico nº 9/2022-26-PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de São Domingos do Araguaia. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ nº 83.211.391/0001-10. Contratada: ISM Serviços e Comércio EIRELI, CNPJ nº 31.513.638/0001-50. Valor Total R\$ 72.371,00 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Um Reais). Vigência 08/09/2023 a 31/12/2023.

Extrato de Contrato nº 20230119 Pregão Eletrônico nº 9/2022-26-PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de São Domingos do Araguaia. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 06.103.021/0001-119. Contratada: ISM Serviços e Comércio EIRELI, CNPJ nº 31.513.638/0001-50. Valor Total R\$ 72.371,00 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Um Reais). Vigência 08/09/2023 a 31/12/2023.

Extrato de Contrato nº 20230120 Pregão Eletrônico nº 9/2022-26-PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de São Domingos do Araguaia. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.562.704/0001-74. Contratada: ISM Serviços e Comércio EIRELI, CNPJ nº 31.513.638/0001-50. Valor Total R\$ 43.520,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais). Vigência 08/09/2023 a 31/12/2023.

Extrato de Contrato nº 20230121 Pregão Eletrônico nº 9/2022-26-PMSDA, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de São Domingos do Araguaia. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.002.940/0001-82. Contratada: ISM Serviços e Comércio EIRELI, CNPJ nº 31.513.638/0001-50. Valor Total R\$ 25.005,00 (Vinte e Cinco Mil e Cinco Reais). Vigência 08/09/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230389 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-00042 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM CONTRATADA(O): LUCIO BARBOSA DE ARAUJO CPF: 270.488.612-15 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PESSOA FÍSICA, PARA O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS CRIANÇAS COM REALIZAÇÃO NO DIA 12 (DOZE) DE OUTUBRO DE 2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0706 278130006.2.036 Apoio as Manifestação Artística Cultural Desportiva, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 7.000,00 VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2023 a 16 de Outubro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20230429 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL010/2023 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Contratado: SAMELA STEFANI BATISTA DOS SANTOS GOUVEA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSÓRIO DE OLIVEIRA FREITAS, Nº 1062, NOVO HORIZONTE, PARA O FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A UNIDADE DE ACOLOHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE "RENASCER" ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS. Vigência: 04/09/2023 a 31/12/2023 - Valor Global: R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais) - Data da Assinatura: 04/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Kits cestas básicas, kits limpeza, kits higiene pessoal, kits dormitório e colchões de solteiro. Tipo: Menor preço por item. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data, Hora, Local: 25/10/2023 às 09h00min (horário de Brasília DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/PA, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-PA. Telefone: (94) 99231 2699, das 08:00h às 14:00h ou pelo e-mail: licitacoesaga@gmail.com.

São Geraldo do Araguaia - PA, 10 de outubro de 2023.
ADIR CARRAFA
Pregoeiro

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 003, CT: 20220181. Processo: Tomada de Preços n. 2/2022-001. Objeto: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais, zona rural, Município de São Geraldo do Araguaia. Contratada (O): Campina Engenharia Eireli. Contratante: Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia/PA. Prazo de execução: (120) dias, Prazo Aditado (90) dias, Prazo Final 21.06.2023. Fundamento Legal Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. São Geraldo do Araguaia - PA, 21 de março de 2023. Ordenador (a) de despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira

TERMO ADITIVO 004, CT: 20220181. Processo: Tomada de Preços n. 2/2022-001. Objeto: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais, zona rural, Município de São Geraldo do Araguaia. Contratada (O): Campina Engenharia Eireli. Contratante: Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia/PA. Prazo de execução: (120) dias, Prazo Aditado (90) dias, Prazo Final 20.09.2023. Fundamento Legal Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. São Geraldo do Araguaia - PA, 20 de junho de 2023. Ordenador (a) de despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº: 20232343 Origem: Pregão Nº 025-2023 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada(O): Peg Pag Ltda Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Coffee Break, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) Vigência: 09 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2023.

Contrato Nº: 20232344 Origem: Pregão Nº 025-2023 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada(O): R Belmiro Dos Santos Me Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Coffee Break, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 8.849,55 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) Vigência 09 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2023.

Contrato Nº: 20232333 Origem: Pregão Nº 018-2023 Contratante: Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério Contratada(O): Magmovers Indústria e Comércio de Móveis, Ltda Objeto: Serviços de Reforma em Mobiliário Tipo Conjunto Escolar (Mesa e Cadeira), Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 553.500,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos Reais) Vigência: 04 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2023

Contrato Nº: 20232327 Origem: Pregão Nº 029-2023 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada(O): Peg Pag Ltda Objeto: Aquisição de Água Mineral, Gelo Em Escama e Recarga de Gás (Glp) 13kg, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA Valor Total: R\$ 30.153,50 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) Vigência: 04 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2023.

Contrato Nº: 20232328 Origem: Pregão Nº 029-2023 Contratante: Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério Contratada(O): Peg Pag Ltda Objeto: Aquisição de Água Mineral, Gelo Em Escama e Recarga de Gás (Glp) 13kg, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA Valor Total: R\$ 372.179,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Nove Reais) Vigência: 04 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2023

Contrato Nº: 20232335 Origem: Pregão Nº 029-2023 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada(O): Peg Pag Ltda Objeto: Aquisição de Água Mineral, Gelo Em Escama e Recarga De Gás (Glp) 13kg, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA Valor Total: R\$ 17.752,50 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) Vigência: 04 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 data da Assinatura: 04 de Outubro de 2023.

Contrato Nº: 20232326 Origem: Dispensa de Licitação Nº 7.2023-0024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá Contratada(O): R L Bastos Informática Me Objeto: Aquisição de Câmeras e Materiais para Monitoramento, a fim de Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/PA. Valor Total: R\$ 53.290,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais) Vigência: 02 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato 20222799. Origem: Tomada de Preço 2/2022-007. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Mais Brasil Construtora EIRELI, CNPJ: 26.916.786/0001-85. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05/10/2023 a 31/05/2024. Assinatura: 02/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20221657. Origem: pregão eletrônico Nº 002/2022; Contratante: Prefeitura Municipal; Contratada(O): Canan Com e Serviços de Locação De Automóveis; Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e flutuais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapacaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA; Vigência: 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do Extrato do Contrato 20232270, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-2023 que tem por objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá/PA, circulada em 25/09/2023 na FAMEP e no Diário Oficial da União dia 26/09/2023, como segue: Onde se lê: Vigência: 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, Leia-se: Vigência: 18 de Agosto de 2023 a 18 de Agosto de 2024, mantendo-se inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza para o programa nacional e estadual de alimentação escolar do Município de Terra Alta/PA.

CONTRATO Nº 04100001- PARTES: Prefeitura De Terra Alta Em Conjunto Com A Secretaria De Educação E J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 131.238,00. VIGÊNCIA: 05/10/2023 A 31/12/2023.

CONTRATO Nº 04100002- PARTES: Prefeitura De Terra Alta Em Conjunto Com A Secretaria De Educação E CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, VALOR TOTAL: R\$ 1.780,00. VIGÊNCIA: 05/10/2023 A 31/12/2023.

CONTRATO Nº 04100003- PARTES: Prefeitura De Terra Alta Em Conjunto Com A Secretaria De Educação E DISORTE COM. LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 12.980,00. VIGÊNCIA: 05/10/2023 A 31/12/2023.

CONTRATO Nº 04100004- PARTES: Prefeitura De Terra Alta Em Conjunto Com A Secretaria De Educação E DISTRIBUIDORA FENIX LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 16.059,00. VIGÊNCIA: 05/10/2023 A 31/12/2023.

CONTRATO Nº 04100005- PARTES: Prefeitura De Terra Alta Em Conjunto Com A Secretaria De Educação E PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, VALOR TOTAL: R\$ 86.576,00. VIGÊNCIA: 05/10/2023 A 31/12/2023.

CONTRATO Nº 04100006- PARTES: Prefeitura De Terra Alta Em Conjunto Com A Secretaria De Educação E R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 15.228,30. VIGÊNCIA: 05/10/2023 A 31/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 4010005. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% no quantitativo de combustível, contratada SUPER POSTO ESTRELA. ORDENADOR: OZINI GALVÃO MATOS. VALOR: R\$ 32.976,00. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023-TP-

A Prefeitura de Terra Alta, torna Público a TOMADA DE PREÇOS 4/2023-TP-PMTA, a abertura será às 10:00h do dia 31/10/2023. Cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à remanescência de serviços em face de rescisão contratual, da duplicação da Avenida Jarbas Passarinho - PA 136 no Município de Terra Alta. Interessados poderão retirar o Edital, no site terraaltalicitacao@gmail.com, TCM-PA de segunda a quinta feira das 08:00h às 12:00h.

TOMADA DE PREÇOS 5/2023-TP-PMTA

A Prefeitura de Terra Alta, torna Público a TOMADA DE PREÇOS 5/2023-TP-PMTA, a abertura será às 15:00h do dia 31/10/2023. Cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à remanescência de serviços em face de rescisão contratual, da pavimentação asfáltica da Trav. Apolônio 11 - Comunidade Mau, no Município de Terra Alta. Interessados poderão retirar o Edital, no site terraaltalicitacao@gmail.com, TCM-PA de segunda a quinta feira das 08:00h às 12:00h.

MÁRCIO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da CPL

